

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 185/2013 – CIB

Goiânia, 27 de agosto de 2013.

Aprova AD REFERENDUM o Projeto de Emenda Parlamentar para o Município São João D'Aliança/GO.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – Que o Município de **São João D'Aliança/GO**, foi contemplado com recursos da União, oriundos de Projeto de Emenda Parlamentar Funcional Programática, conforme especificadas no quadro abaixo;
- 2 – Que os recursos em questão virão trazer benefícios buscando soluções e resultados na qualificação e ampliação da oferta de serviços bem como, na cobertura assistencial dos serviços de saúde da instituição em questão.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM**, o pleito do **Município de São João D'Aliança/GO** para a busca de ações mais efetivas para organização e humanização do atendimento à população.


Nº Proposta	Nº Emenda	Recursos Financeiros R\$
04244.525000/1130-05	28330008	100.000,00
	36720011	100.000,00
TOTAL: 01	02	200.000,00

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Antonio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Amilton Fernandes Prado
Presidente do COSEMS

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 186/2013 – CIB

Goiânia, 27 de agosto de 2013.

Aprova AD REFERENDUM o Proposta de Convênio do Ministério da Saúde com o Município de Águas Lindas de Goiás.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 - Que o a unidade hospitalar, localizada no Município de Águas Lindas de Goiás foi contemplado com recursos da União, oriundos de Convênio com o Ministério da Saúde, conforme especificadas no quadro abaixo;
- 2 - Que o recurso em questão virá trazer benefícios, buscando soluções e resultados na qualificação e ampliação da oferta de serviços bem como, na cobertura assistencial em ações e serviços de saúde para a população do Estado de Goiás.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM**, o pleito da unidade hospitalar localizada no Município de Águas Lindas de Goiás, para a busca de ações mais efetivas para organização e humanização do atendimento à população.

Nº Proposta	Objeto	Recursos Financeiros R\$
07460.2940001/13-020	Tomógrafo Computadorizado	900.000,00
TOTAL: 01	01	900.000,00


Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL



Antonio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL



Amilton Fernandes Prado
Presidente do COSEMS

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 187/2013 – CIB

Goiânia, 27 de agosto de 2013.

Aprova AD REFERENDUM o Projeto de Emenda Parlamentar para o Município Joviânia/GO.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – Que o Município de **Joviânia/GO**, foi contemplado com recursos da União, oriundos de Projeto de Emenda Parlamentar Funcional Programática, conforme especificadas no quadro abaixo;
- 2 – Que os recursos em questão virão trazer benefícios buscando soluções e resultados na qualificação e ampliação da oferta de serviços bem como, na cobertura assistencial dos serviços de saúde da instituição em questão.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM**, o pleito do **Município de Joviânia/GO** para a busca de ações mais efetivas para organização e humanização do atendimento à população.

Nº Proposta	Nº Emenda	Recursos Financeiros RS
11889.477000/1130-03	18460003	200.000,00
TOTAL: 01	01	200.000,00


Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL



Antonio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL



Amilton Fernandes Prado
Presidente do COSEMS

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 188/2013 – CIB

Goiânia, 27 de agosto de 2013.

Aprova AD REFERENDUM o Projeto de Emenda Parlamentar para o Município de São Miguel do Araguaia.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – Que o Município de **São Miguel do Araguaia**, foi contemplado com recursos da União, oriundos de Projeto de Emenda Parlamentar Funcional Programática, conforme especificadas no quadro abaixo;
- 2 – Que os recursos em questão virão trazer benefícios buscando soluções e resultados na qualificação e ampliação da oferta de serviços bem como, na cobertura assistencial dos serviços de saúde da instituição em questão.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM**, o pleito do **Município de São Miguel do Araguaia** para a busca de ações mais efetivas para organização e humanização do atendimento à população.


Nº Proposta	Recursos Financeiros R\$
11433.328000/1130 -11	152.300,00
11433.328000/1130 -14	200.000,00
TOTAL: 02	352.300,00

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Antonio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Amilton Fernandes Prado
Presidente do COSEMS

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 189/2013 – CIB

Goiânia, 27 de agosto de 2013.

Aprova AD REFERENDUM o Projeto de Emenda Parlamentar para o Município de Valparaíso de Goiás.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:


- 1 – Que o Município de **Valparaíso de Goiás**, foi contemplado com recursos da União, oriundos de Projeto de Emenda Parlamentar Funcional Programática, conforme especificadas no quadro abaixo;
- 2 – Que os recursos em questão virão trazer benefícios buscando soluções e resultados na qualificação e ampliação da oferta de serviços bem como, na cobertura assistencial dos serviços de saúde da instituição em questão.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM**, o pleito do **Município de Valparaíso de Goiás** para a busca de ações mais efetivas para organização e humanização do atendimento à população.

Nº Proposta	Emendas	Recursos Financeiros R\$
047863280001/13-013	3350007	200.000,00
	28350010	400.000,00
TOTAL: 01	02	600.000,00

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL
Antonio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**
Amilton Fernandes Prado
Presidente do COSEMS

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 190/2013 – CIB

Goiânia, 27 de agosto de 2013.

Aprova AD REFERENDUM o Projeto de Emenda Parlamentar para o Município de Planaltina de Goiás.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 –** Que o Município de **Planaltina de Goiás**, foi contemplado com recursos da União, oriundos de Projeto de Emenda Parlamentar Funcional Programática, conforme especificadas no quadro abaixo;
- 2 –** Que os recursos em questão virão trazer benefícios buscando soluções e resultados na qualificação e ampliação da oferta de serviços bem como, na cobertura assistencial dos serviços de saúde da instituição em questão.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM**, o pleito do **Município de Planaltina de Goiás** para a busca de ações mais efetivas para organização e humanização do atendimento à população.


Nº Proposta	Nº Emenda	Recurso Financeiro R\$
04394.48800001/13-008	63720011	220.000,00
01740.04220001/13-001	28270012	500.000,00
TOTAL: 02	02	720.000,00

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Antonio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Amilton Fernandes Prado
Presidente do COSEMS

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 191/2013 – CIB

Goiânia, 27 de agosto de 2013.

Aprova AD REFERENDUM o Projeto de Emenda Parlamentar para o Município de Mutunópolis/GO.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – Que o Município de **Mutunópolis/GO** foi contemplado com recursos da União, oriundos de Projeto de Emenda Parlamentar Funcional Programática, conforme especificadas no quadro abaixo;
- 2 – Que os recursos em questão virão trazer benefícios buscando soluções e resultados na qualificação e ampliação da oferta de serviços bem como, na cobertura assistencial dos serviços de saúde da instituição em questão.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM**, o pleito do **Município de Mutunópolis/GO** para a busca de ações mais efetivas para organização e humanização do atendimento à população.

Nº Proposta	Emenda	Recursos Financeiros R\$
114702700001/13002	23640004	80.000,00
Total: 01	01	80.000,00


Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL



Antonio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL



Amilton Fernandes Prado
Presidente do COSEMS

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 192/2013 – CIB

Goiânia, 27 de agosto de 2013.

Aprova AD REFERENDUM o Projeto de Emenda Parlamentar para o Município Joviânia/GO.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – Que o Município de **Joviânia/GO**, foi contemplado com recursos da União, oriundos de Projeto de Emenda Parlamentar Funcional Programática, conforme especificadas no quadro abaixo;
- 2 – Que os recursos em questão virão trazer benefícios buscando soluções e resultados na qualificação e ampliação da oferta de serviços bem como, na cobertura assistencial dos serviços de saúde da instituição em questão.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM**, o pleito do **Município de Joviânia/GO** para a busca de ações mais efetivas para organização e humanização do atendimento à população.

Nº Emenda	Recurso Financeiro R\$
20210005	1.000.000,00
TOTAL: 01	1.000.000,00


Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL



Antonio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL



Amilton Fernandes Prado
Presidente do COSEMS